



**SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SANTA INÊS**

**EDITAL Nº 72 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a abertura de inscrições destinada a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o *Campus* Santa Inês deste Instituto, nos termos dos citados diplomas legais, cujas vagas ora divulgadas serão preenchidas a partir do surgimento de necessidades, em função das ocorrências previstas na legislação que rege a matéria.

**1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA**

Área	Área de atuação	Nº Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal
Linguística, Letras e Artes	Língua Portuguesa	1	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português ou Hab. Português/Espanhol ou Hab. Português/Inglês	Por até 12 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40h
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	1	Graduação em Engenharia de Alimentos	Por até 12 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	20h

1.1. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

**2. DO LOCAL**

As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, em Santa Inês - BA, BR 420 Rodovia Santa Inês/Ubaíra, km 2,5, CEP: 45.320-000.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: **04/10/2016 a 16/10/2016**, até às 23h59min, conforme Cronograma previsto no Anexo IV deste Edital.

3.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente pela internet, através do sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/> no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto 2016 - **Edital n° 72 de 27 de setembro de 2016**.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/> no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto Santa Inês 2016 - **Edital n° 72 de 27 de setembro de 2016**.

4.1.1. Preencher e transmitir a Ficha de Inscrição *on-line*, conforme instruções no sítio.

4.1.2. Consultar no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto Santa Inês 2016 - **Edital n° 72 de 27 de setembro de 2016**, dia **18/10/2016**, a relação de inscrições homologadas.

4.1.3. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da homologação da inscrição para registrar, via correio eletrônico ([seletivo2016@si.ifbaiano.edu.br](mailto:seletivo2016@si.ifbaiano.edu.br)), que sua inscrição não foi homologada e enviar ficha de inscrição em anexo. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

4.1.4. A homologação final das inscrições será divulgada no dia **21/10/2016** no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

4.2. O IF Baiano/*Campus* Santa Inês não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4.3 – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:**

4.3.1. Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os outros candidatos.

4.3.2. O candidato que se declarar “Pessoa com Necessidade Especial” poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Avaliação de Desempenho.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **5.1. DA ESTRUTURA:**

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

##### **5.2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

5.2.1. Será realizada com base no programa da área (pontos) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo I desse Edital).

5.2.2. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

- a) Apresentação do Plano de Aula em três vias – até 10 (dez) pontos;
- b) A prova de desempenho didático consistirá de uma aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos – até 90 (noventa) pontos.

5.2.2.1 A aula ministrada será gravada em áudio e/ou vídeo, conforme legislação vigente.

5.2.3. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo II do presente Edital.

5.2.4. Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo são: quadro branco, pincel, apagador e projetor multimídia.

5.2.4.1 A utilização dos recursos é de inteira responsabilidade do candidato e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos.

5.2.5. Fica a critério do candidato, trazer qualquer material didático que achar conveniente sob sua responsabilidade.

5.2.6. **No dia 04/11/2016, às 08h**, todos os candidatos deverão comparecer no Auditório do Instituto para o sorteio do horário de apresentação do desempenho didático munidos dos documentos originais constantes nas **alíneas a, b, c do item 5.3**. Será eliminado o candidato que não comparecer ao sorteio no horário determinado ou que não atender à Habilitação mínima exigida no presente Edital.

5.2.7. No horário sorteado dia **04/11/2016**, cada candidato realizará o sorteio do seu ponto para a Prova de Desempenho Didático e, após **24 (vinte e quatro) horas**, realizará a apresentação da aula. Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será anexado ao Processo.

5.2.8. Nenhum candidato poderá assistir à prova de desempenho didático dos demais concorrentes.

5.2.9. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deve apresentar para a banca examinadora o seu plano de aula em três vias de igual teor.

5.2.10. O período relativo à Prova de Desempenho Didático poderá ser prorrogado até o dia **06/11/2016**, em função da quantidade de candidatos inscritos.

5.2.11. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

5.2.11.1. O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.

5.2.11.2. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros.

5.2.12. O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático, com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.

5.3. Imediatamente após a Prova de Desempenho Didático, o candidato apresentará os originais e entregará cópia à Comissão do Processo Seletivo dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de previsão da conclusão do curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal de Justiça), com o Histórico Escolar do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo. Os candidatos que apresentarem a Declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse ao cargo, com a apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

d) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq – Completo) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, conforme previsto no Barema (Anexo III), que servirão de base para a Prova de Títulos;

e) Relação nominal (em duas vias) dos títulos que serão apresentados, conforme a ordem prevista no Barema (Anexo III);

f) Uma Cópia legível de cada título conforme a ordem prevista no Barema (Anexo III).

5.4. Caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico ([seletivo2016@si.ifbaiano.edu.br](mailto:seletivo2016@si.ifbaiano.edu.br)), à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado.

5.4.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando: nome do(a) candidato(a), número de inscrição, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do(a) candidato(a).

## 5.5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.5.1. A Prova de Títulos valerá 100 (cem pontos), conforme Barema (Anexo III).

5.5.2. Os Títulos deverão ser entregues imediatamente após a realização da prova de desempenho didático, conforme item 5.3.

5.5.3. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 5.2.11.1.

5.5.4. Os diplomas de Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

5.5.5. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n.º 9.394/96.

5.5.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

5.5.7. Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, via correio eletrônico ([seletivo2016@si.ifbaiano.edu.br](mailto:seletivo2016@si.ifbaiano.edu.br)), no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado.

5.5.8. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

5.5.9. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato(a), número de inscrição, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato(a).

## 6. DO RESULTADO DAS PROVAS

6.1. O resultado será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), a partir do dia **09/11/2016**.

6.2. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado.

6.3. O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), a partir do dia **16/11/2016**.

6.4. Os resultados finais do Processo Seletivo serão encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Baiano, em Salvador-BA.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(DD * 8) + (PT * 2)]}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

7.2 Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

7.2.1 Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

7.2.2 Maior nota na Prova de Títulos;

7.2.3 Maior tempo de experiência de ensino;

7.2.2 Maior idade;

7.2.3 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

## 8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

8.1.1. Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

8.1.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 8.1.1.

8.1.3. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do IF Baiano.

8.1.4. Após convocação feita pela Reitoria, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos constantes no Anexo V.

8.1.4.1. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

8.2. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

8.3. O(a) candidato(a) convocado(a), após perícia médica oficial, deverá se apresentar munido dos documentos de que trata o item 8.1.4., no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

8.4. A convocação de que trata o item 8.1.4., será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao e-mail convocatório, contados a partir deste, será considerado desistente do Processo Seletivo e será chamado o próximo candidato.

## 9. DA VALIDADE

O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

O valor mensal, em reais (R\$) do contrato em função do regime de trabalho para Professor Substituto com a titularidade mínima exigida no presente Edital será conforme os quadros abaixo:

### Carga horária de 40 horas semanal

Nível/ Classe: D 101	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
Titulação				
<b>Graduação</b>	R\$ 2.968,78	-	R\$ 458,00	<b>R\$ 3426,78</b>
<b>Aperfeiçoamento</b>	R\$ 2.968,78	R\$ 177,55	R\$ 458,00	<b>R\$ 3604,33</b>
<b>Especialização</b>	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 458,00	<b>R\$ 3817,89</b>
<b>Mestrado</b>	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 458,00	<b>R\$ 4466,68</b>
<b>Doutorado</b>	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 458,00	<b>R\$ 5.884,30</b>

**Tabela carga horária 20 horas semanal**

Nível/ Classe: D 101	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
Titulação				
<b>Graduação</b>	R\$ 2.129,80	-	R\$ 458,00	<b>R\$ 2.587,80</b>
<b>Aperfeiçoamento</b>	R\$ 2.129,80	R\$ 90,90	R\$ 458,00	<b>R\$ 2.678,70</b>
<b>Especialização</b>	R\$ 2.129,80	R\$ 163,61	R\$ 458,00	<b>R\$ 2.751,41</b>
<b>Mestrado</b>	R\$ 2.129,80	R\$ 506,41	R\$ 458,00	<b>R\$ 3.094,21</b>
<b>Doutorado</b>	R\$ 2.129,80	R\$ 1.017,89	R\$ 458,00	<b>R\$ 3605,69</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

11.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

11.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.4. O prazo para impugnação deste edital será de 30/09/2016 a 03/10/2016 e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico ([seletivo2016@si.ifbaiano.edu.br](mailto:seletivo2016@si.ifbaiano.edu.br)), à Comissão do Processo Seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal.

11.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Santa Inês, para definição.

**Geovane Barbosa do Nascimento**  
**Reitor do IF Baiano**

**EDITAL N° 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

**ANEXO I  
PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO	
Linguística, Letras e Artes	Língua Portuguesa	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Literatura, História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas escolas</li> <li>2. A formação da identidade nacional a partir de pressupostos romancistas e modernistas</li> <li>3. A norma culta e as variações linguísticas na construção de textos no ensino de Língua Portuguesa</li> <li>4. Os gêneros e tipologias textuais frente às novas demandas sociais</li> <li>5. O uso de novas tecnologias contemporâneas e o ensino de Língua Portuguesa</li> <li>6. Literatura brasileira: possibilidades além do cânone</li> </ol>
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Qualidade e higiene na indústria de alimentos</li> <li>2. Processamento e conservação de carne</li> <li>3. Processamento e conservação de ovos</li> <li>4. Processamento e conservação de pescado</li> <li>5. Processamento e conservação de leite</li> <li>6. Processamento e conservação de frutas e hortaliças</li> </ol>



**EDITAL N° 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**  
**ANEXO II**  
**PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>Avaliador (A):</b>			
<b>Área:</b>			
<b>Nome do (a) Candidato (a):</b>			
<b>INÍCIO DA AULA</b>		<b>TÉRMINO DA AULA</b>	
<b>Item</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1</b>	<b>PLANO DE AULA:</b> Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza): adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, metodologia apropriada, seleção dos recursos, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referências bibliográficas citadas.		<b>0 – 10</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO:</b> Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		<b>0 – 10</b>
<b>3</b>	<b>CONTEÚDOS:</b> Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		<b>0 – 20</b>
<b>4</b>	<b>PROCEDIMENTOS:</b> Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.		<b>0 – 20</b>
<b>5</b>	<b>RECURSOS:</b> Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		<b>0 – 20</b>
<b>6</b>	<b>FINALIZAÇÃO:</b> Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		<b>0 – 10</b>
<b>7</b>	<b>AVALIAÇÃO:</b> Utilização de procedimentos avaliativos, <i>feedback</i> .		<b>0 – 10</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		

**EDITAL N° 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 ANEXO III**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Ordem</b>	<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontuação por Título/curso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	0,5	0,5
1.2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área do item 1 deste edital, com duração mínima de 40 horas.	0,5	2,5
1.3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	2,0
1.4	Aperfeiçoamento na área do item 1 deste edital, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
1.5	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	5,0
1.6	Especialização do item 1 deste edital, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
1.7	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
1.8	Mestrado na área do item 1 deste edital.	10,0	10,0
1.9	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
1.10	Doutorado na área do item 1 deste edital.	20,0	20,0
<b>Ordem</b>	<b>2. Produção Bibliográfica</b>	<b>Pontuação por Publicação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1	Capítulos de livros.	1,0	5,0
2.2	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos.	0,5	2,5
2.3	Artigos completos publicados em periódicos.	0,5	2,5
<b>Ordem</b>	<b>3. Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação por ano/cursos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1	Docência no Ensino Médio.	1,0	5,0 (5 anos)
3.2	Docência na Educação Profissional.	1,0	5,0 (5 anos)
3.3	Docência no Ensino Superior.	1,0	5,0 (5 anos)
3.4	Palestras, Minicursos e Oficinas.	1,0	5,0 (5 cursos)

**EDITAL N° 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016****ANEXO IV****CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Data de Publicação do Edital	29/09/2016
Prazo para impugnação do Edital	30/09/2016 a 03/10/2016
Período de Inscrição	04/10/2016 a 16/10/2016
Homologação das Inscrições	18/10/2016
Prazo para Interposição de Recursos Contra Homologação das Inscrições	19/10/2016
Homologação Final das Inscrições	21/10/2016
Realização do Sorteio do Horário de Prova de Desempenho Didático	04/11/2016
Realização da Prova de Desempenho Didático	05/11/2016
Prorrogação da Realização da Prova de Desempenho Didático	06/11/2016
Publicação dos Resultados	A partir do dia 09/11/2016
Prazo para Interposição de Recursos contra os Resultados das Provas	24 horas após publicação dos resultados
Publicação dos Resultados Finais	A partir do dia 17/11/2016

## EDITAL Nº 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

### ANEXO V

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

1. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
  2. Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
  3. 02 Cópias da Carteira de Identidade;
  4. 02 Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
  5. 02 Cópias da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
  6. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
  7. 02 Cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
  8. 02 Cópias de Títulos (caso tenha);
  9. 02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatas do sexo masculino);
  10. 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar (conforme Edital);
  11. 02 Cópias do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
  12. 02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
  13. 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
  14. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
  15. 02 Cópias da Declaração de Dados bancários; \*
  16. 02 Cópias da Declaração da Data do 1º emprego;
  17. 02 Cópias da Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado; \*
  18. 02 Cópias da Declaração de Bens e Valores (modelos disponíveis no link: [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br))
  19. 02 Cópias da Declaração de dependentes; \*
  20. 02 Cópias da Declaração de endereço residencial e telefone para contato; \*
  21. 02 Cópias da Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações; \*
  22. 02 Cópias da Comprovação de Experiência profissional para os cargos exigidos no Edital do Concurso, mediante Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa.
  23. 02 Cópias da Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida; \*
- OBS.:** AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS. DEPENDENDO DAS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS, PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO NESTA LISTA DE DOCUMENTAÇÃO. \* **Formulários disponíveis no site** [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br)

#### EXAMES NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

1. Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL;
4. Triglicérides;
5. V.D.R.L (Sorologia para Lues)
6. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
7. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
8. Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
9. Ácido Úrico;
10. Parasitológico de Fezes;
11. Eletrocardiograma com Laúdo;
12. Eletroencefalograma com Laúdo;
13. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
14. Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
15. Citologia oncológica (Papanicolau), para mulheres;
16. Mamografia (acima de 40 anos) ou ultra-sonografia mamária (abaixo de 40 anos);
17. Exame de PSA total (acima de 40 anos);
18. Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos).

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).
2. O candidato\* deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pelo IF Baiano, responsável pelo seu ingresso no serviço público federal.

#### **ATENÇÃO:**

Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de Laudo atualizado, expedido pela Junta Médica designada pelo IF Baiano, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.